



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 052/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros, em substituição para comporem o Conselho Municipal de Saúde e revoga Decreto Executivo 016/2019.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º NOMEIA, em substituição, como membros titulares e suplentes das entidades abaixo para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a Lei Municipal nº 3.187/2017, de 02 de maio de 2017, a saber:

Gabinete do Prefeito

Titular: Giovan André Sperotto;
Suplente: Evandro José Baldissera.

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Nelson Donadel;
Suplente: Anamar Detofol D'Ambrosi.

Representante dos Profissionais de Saúde – Área Médica

Titular: Darlan Nazzari
Suplente: Zaluar Dallagnol

Representantes dos Profissionais de Saúde – Odontólogos

Titular: Jânio Isidoro Jaguszewski;
Suplente: Guilherme Krein.

Representantes dos Demais Profissionais de Saúde

Titular: Carla Cristina Toniolo;
Suplente: Gabriela Witt.

Associação Hospital Nossa Senhora de Pompéia

Titular: Alvadi José Beber;
Suplente: Cíntia Boncoski.

LIONS Clube Viadutos

Titular: Aliane Bet;
Suplente: Teresinha Salete Czysz dos Santos Brum.

Escola Estadual de Educação Básica de Viadutos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Titular: Sibiane Carini Tochetto Bonatto;
Suplente: Ione Ponsoni Lazzarotto.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viadutos

Titular: Adilson Machado da Silva;
Suplente: Ana Inelves Bergamo Dondoni.

Diretoria da Igreja Sagrado Coração de Jesus

Titular: Antonio Bonatto;
Suplente: Delcio Dolinski.

Associação de Moradores do Bairro Esperança

Titular: Paulo Luiz Mayeski;
Suplente: Fabiana Teresinha Mayeski.

SUTRAF

Titular: Neiva Salete Scoton de Lima;
Suplente: Catia Longo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo nº 016/2019, de 17 de abril de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 21 de outubro de 2019.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO